



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA SECUNDÁRIA EÇA DE QUEIRÓS | 401675
PÓVOA DE VARZIM

CONVOCATÓRIA

Nos termos dos art.º 14.º, 15.º e 62.º do Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, regulado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, daqui em adiante designado por RAAG, e do disposto no Capítulo III do Regulamento Interno, convoco a Assembleia Eleitoral dos **ALUNOS** para o próximo dia **7 de maio de 2021**, a fim de se elegerem os representantes no **Conselho Geral da ESEQ** para o **triénio de 2021/2024**.

O processo eleitoral obedecerá às disposições constantes do RAAG e do Regulamento Interno da ESEQ, nomeadamente:

1. Os candidatos deverão apresentar-se em listas de **quatro elementos, sendo que os primeiros dois são candidatos a membros efetivos** e os restantes dois considerados suplentes, de acordo com a ordem na lista.
2. As listas serão rubricadas pelos candidatos, que assim manifestarão a sua concordância.
3. Cada lista poderá apresentar até dois representantes para acompanharem todos os atos da eleição.
4. As listas deverão ser perfeitamente legíveis (de preferência em letra de imprensa) em duplicado, em impresso próprio à disposição nos Serviços Administrativos, na Papelaria e no Moodle da ESEQ.
5. As listas deverão ser entregues ao Presidente do Conselho Geral até às **17.30 horas do dia 28 de abril de 2021¹**, sendo rubricadas pelo próprio, que também lhes inscreverá a respetiva letra de identificação (segundo a ordem de entrada).
6. No caso de não aparecer nenhuma lista de candidatos, o período de apresentação de listas será prorrogado por 48 horas, até às **17h30** do dia **30/04/2021**.
7. **Até 03 de maio de 2021**, serão afixadas as listas concorrentes dos Alunos, no expositor da Sala de Convívio, logo após verificação da respetiva validade.
8. A Assembleia Eleitoral será constituída por todos os alunos matriculados na ESEQ.

¹ No caso de não ser possível entregar as listas, pessoalmente, ao Presidente do **Conselho Geral**, aquelas poderão ser entregues a **qualquer membro do gabinete do Diretor**, que rubricará **o exemplar que servirá de recibo de entrega**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA SECUNDÁRIA EÇA DE QUEIRÓS | 401675
PÓVOA DE VARZIM

9. São elegíveis os alunos **maiores de 16 anos** que se encontrem matriculados na ESEQ e **que não estejam abrangidos** pelo disposto no n.º 3, do art.º 50.º, do RAAG².
10. A eleição realizar-se-á por escrutínio secreto, na Sala de Convívio dos Alunos. As urnas manter-se-ão abertas, ininterruptamente, das **09.30 às 16.30 horas do dia 7 de maio de 2021**, podendo encerrar antes se, entretanto, tiverem votado todos os eleitores.
11. Do escrutínio eleitoral lavrar-se-á ata, que será assinada pelos elementos da Mesa Eleitoral, pelos representantes das listas e pelos restantes membros da Assembleia Eleitoral que o desejarem.
12. Contados os votos das listas, a Comissão a que se refere o n.º 24 do Capítulo III do R.I. procederá à sua conversão em mandatos, segundo o método de Hondt.
13. O Presidente do Conselho Geral, após leitura da ata que proclama os resultados eleitorais, fará afixar a lista dos Representantes dos Alunos eleitos para o Conselho Geral, no expositor da Sala de Convívio.
14. A Mesa Eleitoral será constituída por cinco elementos da Assembleia Eleitoral, a eleger em reunião de Delegados de Turma, em **21/04/2021**.

Póvoa de Varzim, 19 de abril de 2021

O Presidente do Conselho Geral

José Carlos Silva

² Não podem ser eleitos alunos a quem tenha sido aplicada, nos últimos dois anos escolares, medida disciplinar sancionatória superior à de repreensão registada ou tenham sido, no mesmo período, excluídos da frequência de qualquer disciplina ou retidos por excesso de faltas.